

LEI Nº 507/2009
DE 10/11/2009

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 467/2008 - LOA, de 17/12/2008, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.013 – Atividades do Programa Saúde da Família

Fonte: 31495 – Atenção Básica de Saúde – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA..... 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo anexo, na seguinte fonte:

Fonte: 31495 – Atenção Básica de Saúde – Exercício Corrente..... R\$..... 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, aos 10 de novembro de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal